

" dispõe sobre a abertura de crédito suplementar "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTEN,
DECRETA E EU, JOSÉ MARIA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO :

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito na importância de NCr\$ 34.085,00 (trinta e quatro mil, e oitenta e cinco cruzeiros novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

	<u>PODER LEGISLATIVO</u>	
1) - Verba 3 130-01	Serviços de Terceiros	3.000,00
	<u>PODER EXECUTIVO</u>	
2) - Verba 3 140-03	Encargos Diversos	1.000,00
	<u>SECRETARIA DA PREFEITURA</u>	
3) - Verba 3 130-00	Serviços de Terceiros	3.500,00
4) - Verba 3 120-00	Material de Consumo	2.000,00
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
5) - Verba 3 111-61	Vencimentos	10,00
6) - Verba 3 130-61	Serviços Terceiros	1.995,00
	<u>DIVISÃO DE FAZENDA</u>	
7) - Verba 3 111-09	Vencimentos	450,00
8) - Verba 3 150-13	Exercícios Anteriores	60,00
9) - Verba 3 130-09	Serviços de Terceiros	1.000,00
10) - Verba 3 250-83	Salário Família	500,00
	<u>SANDE</u>	
11) - Verba 3 120-72	Material de Consumo	200,00
	<u>DIV. OBRAS E SERV. URBANOS</u>	
12) - Verba 3 130-99	Serviços de Terceiros	2.165,00
13) - Verba 3 120-90	Material de Consumo	1.500,00
14) - Verba 3 111-90	Salários	5.015,00
15) - Verba 4 110-99	Obras Públicas	3.000,00
16) - Verba 4 140-99	Material Permanente	1.550,00
	<u>SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</u>	
17) - Verba 3 111-42	Salário	7.140,00

Artº 2º - Fica anulada a importância de NCr 16.723,30 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e três cruzeiros novos, e trinta centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

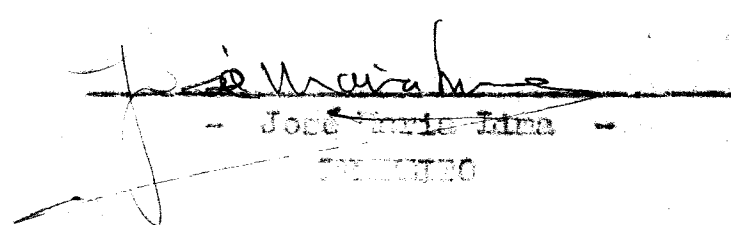
	<u>PODER EXECUTIVO</u>	
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
1) - Verba 3 111-03	Subsídio do Prefeito	100,00
	<u>SECRETARIA DA PREFEITURA</u>	
2) - Verba 3 111-00	Cargos Comissionados	400,00

3) - Verba 3 111-03	Vencimentos	1.200,00
4) - Verba 3 111-03	Serv. Extraordinário	100,00
5) - Verba 4 140-00	Material Permanente	576,00
<u>DIVISÃO DE FAZENDA</u>		
6) - Verba 3 111-09	Pessoal Comissionado	100,00
7) - Verba 3 111-09	Função Gratificada	300,00
8) - Verba 3 111-09	Salário (Educação)	200,00
9) - Verba 3 111-09	Salários	500,00
10) - Verba 3 240-82	Pensionista	100,00
11) - Verba 3 280-61	Previdência Social	200,00
12) - Verba 4 140-09	Material Permanente	597,50
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
13) - Verba 3 111-61	Função Gratificada	192,00
14) - Verba 4 110-61	Obras Públicas	783,00
<u>SAÚDE</u>		
15) - Verba 3 130-72	Serviços de Terceiros	200,00
16) - Verba 3 111-99	Cargo Comissionado	156,00
17) - Verba 3 111-99	Função Gratificada	120,00
<u>SERVIÇO AGROVIVÍO</u>		
18) - Verba 3 111-42	Função Gratificada	192,00
19) - Verba 4 110-42	Obras Públicas	10.000,00
20) - Verba 4 140-42	Material Permanente	706,80

§ Único - A diferença entre a anulação deste artigo e os recursos necessários a presente Deliberação, será coberta com o previsto excesso na arrecadação conforme preceitua o Artº 43 § 1º, item II, da Lei Federal nº 4.328 de 17 de março de 1964.

Artº 3º - Esta Deliberação entra em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Engenharia Paulo de Frontin, 1 de Dezembro de 1967.


- José Maria Lima -

EXCELENCIA